



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2623/2016

Humaitá, RS, 22 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL O CONTRATO DE UM AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

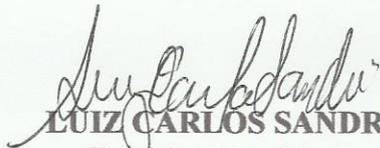
LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de um (01) Auxiliar de Serviços Médicos, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2594/2016, de 17 de maio de 2016, por igual período do contrato original, datado de 27/06/2016.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pela servidora contratada, mantendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde em que encontra-se lotada, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 22 de novembro de 2016.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO